LEI Nº 3.100

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA JUNGER, a travessa projetada com a entrada pela Rua Deolinda Junger, localizada no Bairro Mucuri.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas, bem como a fazer a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 22 de maio de 1989.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município